

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 107/2017

ANO

2017

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

090/2017

EMENTA

DÁ DENOMINAÇÃO AO VIVEIRO DE MUDAS DA PREFEITURA

AUTOR

RONALDO LIMA - DEM



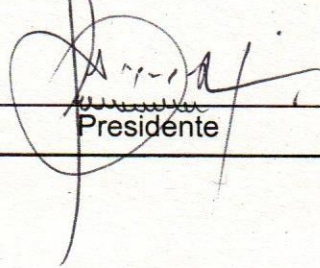
DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 22 / 08 / 17



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 12 / 09 / 17

APROVADO 12 / 09 / 17

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: / /

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 105 / 2017

Data: 12 / 09 / 17

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 105/2017
PROJETO DE LEI Nº 90/2017

“Dá denominação ao Viveiro de Mudas da Prefeitura”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**


Art. 1º. O viveiro de mudas da Prefeitura, passa a denominar-se “Viveiro de Mudas VALDECIR DONIZETI MARCHI – Sabiá”.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
12 de setembro de 2017


MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
PRESIDENTE


JOÃO RENATO FERRAZ
1º SECRETÁRIO


ANICETO FACIONE
VICE-PRESIDENTE



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

O Vereador RONALDO LIMA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresenta ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____ **090/2017**

Dá denominação ao Viveiro de Mudas da Prefeitura.

Art. 1º. O viveiro de mudas da Prefeitura, passa a denominar-se “Viveiro de Mudas VALDECIR DONIZETI MARCHI — Sabiá”.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

A propositura objetiva homenagear pessoa que trabalhava no Viveiro de Mudas, quando ainda funcionava no Projeto Renascer, desde 1993 até o dia de sua morte, em 05/08/2016.


Trata-se de Valdecir Donizeti Marchi, mais conhecido pelo apelido “Sabiá”, como carinhosamente era chamado por todos que desfrutavam de sua amizade pura e sincera. Era considerado funcionário exemplar e amigo querido por seus colegas de trabalho.

Com o presente projeto estar-se-á prestando uma homenagem póstuma, àquele trabalhador humilde, que amava as plantas, na imorredoura saudade de seus familiares e amigos, merecendo ter perpetuada a sua imagem, que honrou o Viveiro de Mudas Municipal enquanto permaneceu no exercício do cargo que ocupava naquele local.

Isto posto, este propositor aguarda de seus nobres pares, a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
08 de agosto de 2.017

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
12 / 09 / 17


Ronaldo Lima
Vereador DEM

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

15 AGO. 2017

PROT. Nº 412


PROTOCOLO

a: projeto de lei-denominação Viveiro de Mudas da Prefeitura

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Dados pessoais para projeto de lei para dar nome ao Viveiro de
Mudas Municipais.

Nome: Valdecir Donizeti Marchi "SABIA".

Data de Nascimento: 21/08/1955

Naturalidade: Poloni-SP

Ano em que mudou para Santa Fé: 1969.

Morou na Rua: 15 nº 66.

Nome do Pai: Guilherme Marchi

Nome da Mãe: Laura Cerezo Marchi.

Nome da Esposa: Leonidia Aparecida Innocentini Marchi.

Nome dos Filhos: Evandro Carlos Marchi, Eder Marchi,
Keila Marchi.

Profissão: Funcionário Público do Viveiro Municipal

Atividades: Assim que chegou em Santa Fé em 1969
Iniciou suas Atividades voltada para Agricultura sempre
foi apaixonado por esta causa, Em 1993 começou a trabalhar no Viveiro de
mudas Municipais (ainda era no Projeto Renascer) e permaneceu até
seus últimos dias.

Data do Falecimento 05/08/2016.

Processo nº107/2017

PROJETO DE LEI Nº90/2017.

Ementa: “Dá denominação ao Viveiro de mudas da Prefeitura.”


Autor: Ronaldo Lima

PARECER

A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2017


a) vereadora **RONALDO EUGENIO LIMA**
Presidente da Comissão


a) vereador **JOSE EMIDIO ARAUJO CALAZANS**
Relator


a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**
Membro

a: atacomis

Processo nº107/2017

PROJETO DE LEI Nº90/2017.

Ementa: “Dá denominação ao Viveiro de mudas da Prefeitura.”

Autor: Ronaldo Lima

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2017.

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**
Presidente da Comissão

a) vereador **ANICETO FACIONE**
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça